

A alteração consiste no aumento da área máxima de construção do lote 4, correspondente a um índice de utilização líquido de 0,90.

Todos os interessados podem apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões, dirigindo-as ao presidente da Câmara Municipal, estando o respectivo processo disponível para consulta na Divisão de Urbanismo, Equipamento e Habitação.

4 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

2611023467

Aviso n.º 11 486/2007**Loteamento urbano de iniciativa municipal, Carrasqueira, freguesia da Comporta, Alcácer do Sal**

O presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal torna público, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, com a duração de 15 dias, contados a partir do 8.º dia seguinte à publicação do presente aviso, tendo por objecto o projecto de loteamento municipal a levar a efeito na Carrasqueira, freguesia da Comporta, deste concelho.

O projecto de loteamento denominado Carrasqueira 7 propõe a constituição de 40 lotes, 27 dos quais para regularização de construções existentes e 13 lotes novos.

O processo encontra-se disponível para consulta na secretaria da Divisão de Urbanismo, Equipamento e Habitação da Câmara Municipal, podendo todos os interessados apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões, dirigindo-as ao presidente da Câmara.

4 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

2611023443

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**Aviso n.º 11 487/2007****Transferência**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Alcobaca de 13 de Junho de 2007, foi autorizada a transferência para o quadro de pessoal privativo desta Câmara Municipal do arquitecto assessor principal Fernando Manuel Mateus Matias, pertencente ao quadro de pessoal privativo da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção.

Torna-se ainda público que o referido funcionário deverá aceitar a sua nomeação no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.

2611023483

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE**Aviso n.º 11 488/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares — Um lugar de arquitecto paisagista de 2.ª classe — Referência B — Nomeação.**

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 49, de 31 de Maio de 2007, do presidente da Câmara, foi nomeada, após dispensa da frequência de estágio, Magda Sofia Marques Raposo de Oliveira para ocupar um lugar vago de arquitecto paisagista de 2.ª classe, a que se refere o concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares, referência B, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2005.

De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a nomeada tem 20 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso para tomar posse do referido lugar. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco*.

2611023482

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL**Aviso n.º 11 489/2007**

António José Gonçalves Soares Godinho, presidente da Câmara Municipal de Aljustrel, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por deliberação da Assembleia Municipal de Aljustrel de 19 de Abril de 2007 e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º do referido diploma, foi aprovado o Regulamento Municipal de Edificações e Urbanismo (RMEU), conforme o projecto apresentado pela Câmara Municipal em 29 de Novembro de 2006 e publicitado no *Diário da República*, n.º 25, de 5 de Fevereiro de 2007.

11 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Gonçalves Soares Godinho*.

2611023428

Aviso n.º 11 490/2007

António José Gonçalves Soares Godinho, presidente da Câmara Municipal de Aljustrel, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que, por deliberação da Assembleia Municipal de Aljustrel de 19 de Abril de 2007, e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º do referido diploma, foi aprovado o Regulamento do Museu Municipal de Aljustrel, conforme o projecto apresentado pela Câmara Municipal em 29 de Novembro de 2006 e publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de Fevereiro de 2007.

11 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Gonçalves Soares Godinho*.

2611023424

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR**Aviso n.º 11 491/2007****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal — Área de arquitectura**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 12 de Junho de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal — área de arquitectura, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o constante no despacho n.º 6871/2002, do Secretário de Estado da Administração Local, de 8 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 3 de Abril de 2002.

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar a concurso serão desempenhadas na área do município de Almodôvar.

6 — Remunerações e outras condições de trabalho — a remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 510, a que corresponde o vencimento de € 1666,43, se outra não resultar da aplicabilidade do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — São ainda requisitos de admissão os previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 9.1, para a Câmara Municipal de Almodôvar, Rua de Serpa Pinto, 10, 7700-081 Almodôvar, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e ou profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata;
- d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

9.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
- d) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas.

9.4 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9.5 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir ao candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no presente concurso serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção:

Entrevista profissional de selecção — terá a duração máxima de trinta minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes:

- a) Interesse e motivação profissionais;
- b) Capacidade de expressão e comunicação;
- c) Sentido de organização e capacidade de inovação;
- d) Capacidade de relacionamento;
- e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

A entrevista profissional de selecção será classificada numa escala de 0 a 20 valores e será pública, conforme circular n.º 3/DGAP/2002, de 5 de Dezembro.

Avaliação curricular — o júri terá em conta a classificação de serviço, bem como os cursos de formação e acções desenvolvidas pelos candidatos no âmbito da actividade, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{FP + CS}{2}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
FP = formação profissional;
CS = classificação de serviço;

tendo em conta que:

Formação profissional — em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso, até um máximo de 20 valores:

- Sem formação profissional — 0 valores;
Até sete horas — 10 valores;
> sete ≤ catorze horas — 12 valores;
> catorze ≤ trinta horas — 14 valores;
> trinta ≤ cinquenta horas — 15 valores;
> cinquenta ≤ setenta horas — 16 valores;
> setenta ≤ noventa horas — 18 valores;
> noventa ≤ cento e vinte horas — 19 valores;
> cento e vinte horas — 20 valores.

Um dia de formação será equivalente a sete horas, salvo se o próprio documento referir duração diferente.

A classificação de serviço é traduzida na média da nota quantitativa obtida pelos candidatos nos últimos três anos. O valor médio obtido multiplica-se por dois com vista a dar-lhe a necessária correspondência e expressão numa escala de classificação de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CS = \frac{a1 + a2 + a3}{3} \times 2$$

11.1 — Todos os parâmetros que compõem a avaliação curricular serão expressos numa escala de 0 a 20 valores.

12 — A classificação final será atribuída igualmente numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + AC}{2}$$

13 — Relação de candidatos e lista de classificação final — de conformidade com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) A relação do candidato admitido será afixada no edifício dos Paços do Município, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º;
- b) Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º;
- c) A lista de classificação final será notificada ao candidato de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Vice-presidente da Câmara Manuel Guerreiro da Palma.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente engenharia Maria José do Ó Efigénio.

Técnico superior assessor principal da Câmara Municipal de Castro Verde arquitecto Francisco José Caldeira Duarte.

Vogais suplentes:

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira Dr.ª Cândida Maria dos Santos Romba Guerreiro.

Vereadora Dr.ª Maria Sílvia Pereira Rebelo Felícia Baptista.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

2611023217

Aviso n.º 11 492/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de operário qualificado principal, calceteiro

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 1 de Junho de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de operário qualificado principal, calceteiro, do grupo de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.